



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROPLAD/DAM/COMPRAS - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO ADITIVO, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Processo Administrativo nº 23116.011709/2024-14

TERMO ADITIVO Nº 063/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG E A EMPRESA CLAUDEMIR DA SILVA MELO LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**, Instituição Federal de Ensino, integrante da Administração Pública Federal, com sede nesta cidade na Avenida Itália, Km 08, Campus Carreiros, CNPJ nº 94.877.586/0001-10, neste ato representada pela Pró-Reitora de Planejamento e Administração, Sra. Elenise Ribes Rickes, nomeada pela Portaria nº 222/2025, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 16 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 408845, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLAUDEMIR DA SILVA MELO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.972.410/0001-58, sediada na cidade de Capão do Leão/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Claudemir da Silva Melo, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23116.011709/2024-14 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 063/2025**, ao Contrato Administrativo nº 036/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 38/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Prorrogação o prazo de vigência do Contrato por mais **105 (cento e cinco) dias**, a partir de **09/09/2025 até 23/12/2025**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme destacado na Cláusula Segunda do Contrato.

1.1.2. Supressão quantitativa no valor de **R\$ 554.590,10** (quinhentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa reais e dez centavos) o que equivale a 89% (oitenta e nove por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no artigo 124, inciso II, alínea b da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser de **R\$ 69.409,90 (sessenta e nove mil quatrocentos e nove reais e noventa centavos)**, conforme justificado pela PROINFRA/DOB - Diretoria de Obras no processo 23116.012542/2025-90 (Gestão de Contrato: Supressão Contratual) e concordância da **CONTRATADA** no E-mail Concordância Empresa (0455470).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- a) Gestão/unidade: 154042/15259;
- b) Fonte de recursos: 100000000;
- c) Programa de trabalho: 5113;
- d) Elemento de despesa: 339039;
- e) Plano interno: U20RKG0100N.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato e validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término deste prazo de vigência, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio Grande/RS, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Elenise Ribes Rickes

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - FURG

(assinado eletronicamente)

Claudemir da Silva Melo

REPRESENTANTE LEGAL - CLAUDEMIR DA SILVA MELO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Claudemir da Silva Melo, Usuário Externo**, em 19/08/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elenise Ribes Rickes, Pró-Reitora**, em 19/08/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0463895** e o código CRC **3856AE81**.

Referência: Caso responda este documento Termo Aditivo, indicar o Processo nº 23116.011709/2024-14

SEI nº 0463895